



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de julho de 2025.

SEI n. 0057832-15.2023.6.26.8000.

PEF n. 90023/2025 (6433256).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidrossanitárias, águas pluviais, elétrica e telecomunicações, rede, serralheria, carpintaria e marcenaria e serviços de reparação, instalação e adequação nos imóveis do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Regime da contratação: Lei n. 14.133/2021.

Assunto: Apreciação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro. Aprovação de despesa e de Termo Aditivo.

Tratam os autos da contratação firmada com a empresa L2G COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (6596591), para prestação de serviços em epígrafe, nesta oportunidade, para análise da proposta de reequilíbrio econômico-financeiro, com vistas à remoção da incidência do INSS Patronal sobre o 13º salário nas planilhas de custos, e à inclusão do "Prêmio Assiduidade", com efeitos financeiros a partir de 27/5/2025.

À vista da anterior manifestação desta Secretaria de Administração de Material (6714437), da informação de disponibilidade orçamentária pela SOF (6722396) e do parecer favorável da ASSJUR (6732462), nos termos da alínea "e", inciso I, do art. 1º da Portaria TRE-SP n. 313/2023, aprovo o reequilíbrio econômico-financeiro e a complementação da repactuação em tela, e a respectiva despesa no importe de R\$ 183.427,22, sendo R\$ 112.473,99 para o exercício de 2025 (27/05/2025 a 31/12/2025) e R\$ 70.953,23 para o exercício de 2026 (1º/01/2026 a 15/05/2026).

Outrossim, nos termos da alínea "f", inciso I, do art. 1º da Portaria TRE-SP n. 313/2023, aprovo a utilização da minuta de 1º Termo Aditivo (6685950).

À SOF, para empenhamento e anulação de despesa, conforme descritivo elaborado pela SeGCT (6685954), bem como para as anotações pertinentes à alimentação do saldo do contrato no SIAFI.

Em seguida, à COCT/SeGCT, para demais providências.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

---



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 14/07/2025, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6734000** e o código CRC **463EDC0C**.

---

0057832-15.2023.6.26.8000

6734000v6